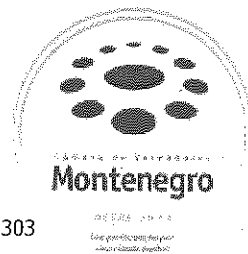


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



Ofício n.º 117/2020/CM

Montenegro, 7 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Projeto de Lei n.º 035/2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Atendendo deliberação da Comissão Geral de Pareceres (CGP), visando à adequada apreciação legislativa do Projeto de Lei n.º 035/2020 (em anexo), que altera e acrescenta dispositivos atinentes a Lei n.º 3.748/2002, que dispõe sobre Regularizações do Programa Incubadora Empresarial; autoriza a Concessão de Uso dos módulos estruturais e dá outras providências, e tendo em vista os documentos que compõem o processo administrativo n.º 3437/2020, que acompanha o referido Projeto de Lei, solicitamos o encaminhamento a esta Casa Legislativa de cópia do **Termo de Cooperação Técnica, Financeira e Fiscalização**, assinado entre o Município de Montenegro e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, bem como do **Regimento Interno Incubadora Empresarial de Montenegro**.

Atenciosamente,


Vereador Neri de Mello Pena – Cabelo,
Presidente.

ALS